



## PORTARIA Nº 291/2023

### NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o regramento contido na Lei Federal nº 8.666-1993 e suas modificações posteriores, que determina que as propostas licitatórias deverão ser processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, composta por membros nomeados pelo Chefe do Executivo;

**CONSIDERANDO** a alteração na direção do Departamento de Licitações, devendo, assim, ser promovida a alteração da Comissão Permanente de Licitação;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os servidores para comporem uma nova Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

- Magnus Felipe Coelho Melo
- Matheus Henrique Rodrigues de Melo
- Thaís Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento

**Art. 2º.** Ao primeiro cabe a presidência da comissão e na sua ausência assumirá o segundo.

**Art. 3º.** Aos servidores nomeados competem às atribuições previstas no art. 75 da Lei 2295/2018 e suas modificações posteriores.

**Art. 4º.** Para fazer jus às atribuições da função assumida, o servidor Matheus Henrique Rodrigues de Melo permanecerá recebendo a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, ressaltando que o primeiro e a última não perceberão, tendo em vista que ambos ocupam cargos em comissão.

**Parágrafo Único** - A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada ao vencimento do servidor e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 196-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 292/2023

### NOMEIA NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL E DE SELEÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formar nova Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 72 e seus parágrafos, da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí, o qual prevê para o servidor público a possibilidade de receber gratificação pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos, fora das atribuições normais do cargo;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção, conforme abaixo:

- Thainá Barbosa de Oliveira Silva
- Sávio Assunção Tavares Campos
- Simara das Graças Tavares Campos

**Art. 2º.** À primeira caberá a presidência desta comissão.

**Art. 3º.** Aos nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º.** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os 02 (dois) primeiros membros da comissão receberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2350-2020.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 5º.** Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 293/2023

### NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – MG

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 290-2023, que instituiu a Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear membros para a sua composição;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear membros para composição da Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 290-2023, com as seguintes representações:

**- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:**

- Mariza Helena Mateiro Vieira
- Clarisse Resende Ferreira Simões

**- Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Carandaí (COMPAC):**

- José Julião da Silva
- Francisco Rodrigues Coelho

**- Representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural, membros da sociedade civil:**

- Ludmila Lorrane de Souza Moreira
- Marcos Alves Ferreira
- Márcia Dutra Paschoalin Nascimento
- José Márcio da Cruz

**Art. 2º.** As atribuições da comissão encontram-se dispostas na Portaria nº 290-2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº.  
9/2023  
Processo Licitatório nº 9/2023  
Tipo: Menor Preço Global**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

**VALOR ESTIMADO DA  
CONTRATAÇÃO:**

R\$858,30 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

**LINK DE ACESSO:**

camaradecarandai.pregaonet.com.br

**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO:**

Início: 20/06/2023 às 15h  
Término: 26/06/2023 às 7h45

**PERÍODO DE LANCES:**

26/06/2023 - 8h às 14h

**INFORMAÇÕES:**

licitacao@camaracarandai.mg.gov.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:**

Disponível no site oficial da Câmara Municipal  
<http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e  
no Portal Nacional de Compras Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Carandaí, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ PIRES NETO**  
-Agente de Contratação-